



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 A prestação de serviço em questão contempla temas voltados a aplicação de normas relativas a Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021. O serviço ora solicitado justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento de servidores que englobam atividades inerentes ao cotidiano de trabalho da equipe pedagógica municipal da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante capacitação.

1.2 Dessa forma, os serviços são prestados de forma ininterrupta, por meio de formações mensais, mediante encontros presenciais e/ou remotos, repassando informações e orientação acerca das intervenções pedagógicas necessárias a construção e efetivação do Documento Curricular Municipal da Educação Infantil no Contexto Escolar Intercultural Indígena.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:, para " CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR":

2.2 DA FORMA DE ATUAÇÃO:

Os serviços oferecidos englobam atividades inerentes ao cotidiano de trabalho da equipe pedagógica municipal, da Secretaria de Educação, sempre compromissada em orientar ao cumprimento estrito dos normativos pertinentes em todos os âmbitos.

2.3 REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não obstante ter sede em Boa Vista, os serviços são prestados de forma inintenupta, por meio de formações mensais, mediante encontros presenciais e/ou remotos, repassando informações e orientação acerca das intervenções pedagógicas necessárias para a construção e efetivação do Documento Curricular Municipal da Educação Infantil no Contexto Escolar Intercultural Indígena.

2.4 DA ESPECIFICACAO DOS SERVIÇOS

Educação Municipal:

2.4.1) Estudo, à luz das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Alfabetização, Letramento e Numeramento, Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena, acerca dos direitos de aprendizagem e os campos de experiências a necessidade quantitativa e qualitativa de profissionais que atuam na equipe técnica da SEMECD;

2.4.2) Formação e suporte a equipe técnica quanto as questões pedagógicas inerentes à educação infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental (alfabetização) municipal, com objetivo de erguer a qualidade do ensino.

BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Após análise, foram feitas pesquisas de preços com fornecedores, de acordo com Art. 3º inciso V da IN 065 de 5 de agosto de 2020, todas as cotações incluem os fretes, despesas e demais gastos.

4 – DESCRREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução pretendida foi definida com base nas necessidades da Secretaria de Educação do município, devendo os serviços possuírem características e quantidades conforme Anexo I deste estudo.

7.2 SOLUÇÃO 1: Os serviços a serem adquiridos/contratados, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente. Vislumbra-se que a formação dos Itens é uma alternativa viável para esta contratação.

7.3 Logo, vislumbra-se que a pretendida contratação é a solução mais viável para o serviço deste estudo, denotando tais fatos vantajosidade na escolha da solução.

7.4 Considerando, Lei nº 14.133/2021 que estabelece as regras de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 74, É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A prestação de serviço será ministrada por uma profissional, com 06 (seis) encontros formativos, com duração de 200h/a, e mais 03 (três) módulos, conforme planilha abaixo:

MÓDULO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORARIA
MÓDULO I: Os Direitos de Aprendizagem e os Campos de Experiências: orientações para as práticas pedagógicas 40h	*Fundamentos das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil – DCNEI E DCN EDUC. ESCOLAR INDÍGENAS	1 encontros com: 30h presencial 10 h estudo dirigido
	*Dialogando sobre a Sociologia da Infância	
	*Direitos de Aprendizagem e os Campos de Experiências e as relações da língua materna	
	*Documentação Pedagógica na Educação Infantil	
	*Objetos do Conhecimento e os Objetivos de Aprendizagem – o planejamento na Educ. Inf.	
	*Planejamento Inclusivo na Educ. Inf. /Ens. Fund.	
*Planejamento Inclusivo no Ens. Fund.		

EMERSON



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

MÓDULO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORARIA
MÓDULO II: Os Campos de Experiências e práticas metodológicas 80h	*Eu, o outro e nós	02 encontros com: 30h presencial 10 h estudo dirigido
	*Corpo, gestos e Movimentos	
	*Traços, sons, cores e formas	
	*Escuta, fala, pensamento e imaginação	
	*Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações	
MÓDULO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORARIA
MÓDULO III: Orientações Metodológicas para Alfabetização, Letramento e Numeramento 60h	*Transição da Educ. Inf. para o Ens. Fund.	02 encontros com: 30h presencial 10 h estudo dirigido
	*Práticas de Alfabetização e Letramento para os anos iniciais do Ens. Fund.	
	*Práticas de Alfabetização e Numeramento para os anos iniciais do Ens. Fund.	
Encontro de sistematização – 20h	* Revisão do Documento Curricular da Educação Infantil Municipal do Uiramutã	01 encontros com: 20h presencial

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor a ser considerado para a contratação dos serviços é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)***, conforme informação contida na Proposta acostada aos autos.

DESCRIÇÃO	ENCONTRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1) Encontros presenciais e remotos formativos de suporte a equipe técnica.	6	200 h/a	210,00	42.000,00
4.1) Produto Técnico 1: Documento Curricular Municipal da Educação Infantil, composto por 02 volumes				
4.1.1 Volume 1: Caderno de Orientações Normativas, Registros e Documentação Pedagógica á Luz da Interculturalidade: R\$ 160,00 h/a X 100 h/a.	100 h/a	01	16.000,00	16.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

4.1) Produto Técnico 1: Documento Curricular Municipal da Educação Infantil, composto por 02 volumes 4.1.2 Volume 2: Organizador Curricular dos Campos de Experiências fundamentados nos princípios da interculturalidade: R\$ 160,00 h/a X 100 h/a.	100 h/a	01	16.000,00	16.000,00
4.2 Produto Técnico 2: 01 Caderno de Orientações Metodológicas da Alfabetização, Letramento e Numeramento Intercultural: R\$ 160,00 h/a X 100 h/a.	100 h/a	01	16.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS RS: (NOVENTA MIL REAIS).				90.000,00

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU CONTRATAÇÃO

A licitação será de diversos Itens em um único lote, de acordo com as características dos produtos, a fim de facilitar a elaboração das propostas e de forma a ampliar a participação dos licitantes.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não se aplica na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lote único, conforme Termo de Referência e que a empresa atenda todas as demandas da administração para o lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para o fornecimento dos serviços, visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se contribuir com o aprimoramento dos servidores que englobam atividades inerentes ao cotidiano de trabalho da equipe pedagógica municipal, da Secretaria de Educação, sempre compromissada em orientar ao cumprimento estrito dos normativos pertinentes em todos os âmbitos.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Orientar a equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, acerca das intervenções pedagógicas necessárias a construção e efetivação do Documento Curricular Municipal da Educação Infantil no Contexto Escolar Intercultural Indígena.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

EM BRINCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

In casu, não se vislumbram exigências específicas de sustentabilidade e acessibilidade

13 – VALIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

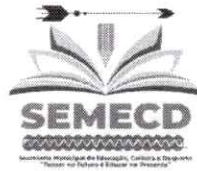
Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Uiramutã-RR, 18 de abril de 2024.


Denny Nogueira Pereira

Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional
Elaborador

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

ANEXO I

QUANTITATIVO – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM FORMAÇÃO
PEDAGÓGICA – 2024.
VALOR UNITÁRIO – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM FORMAÇÃO
PEDAGÓGICA – 2024.

DESCRIÇÃO	ENCONTRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
3.1) Encontros presenciais e remotos formativos de suporte a equipe técnica.	6	200 h/a	210,00	42.000,00
4.1) Produto Técnico 1: Documento Curricular Municipal da Educação Infantil, composto por 02 volumes 4.1.1 Volume 1: Caderno de Orientações Normativas, Registros e Documentação Pedagógica á Luz da Interculturalidade: R\$ 160,00 h/a X 100 h/a.	100 h/a	01	16.000,00	16.000,00
4.1) Produto Técnico 1: Documento Curricular Municipal da Educação Infantil, composto por 02 volumes 4.1.2 Volume 2: Organizador Curricular dos Campos de Experiências fundamentados nos princípios da interculturalidade: R\$ 160,00 h/a X 100 h/a.	100 h/a	01	16.000,00	16.000,00
4.2 Produto Técnico 2: 01 Caderno de Orientações Metodológicas da Alfabetização, Letramento e Numeramento Intercultural: R\$ 160,00 h/a X 100 h/a.	100 h/a	01	16.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS RS: (NOVENTA MIL REAIS).				90.000,00

EMERSON



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - A presente solicitação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em formação continuada com enfoque da educação pública municipal, para "CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR"

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Uiramutã-RR., conforme discriminação no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Justifica-se a CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Uiramutã-RR, Os serviços oferecidos englobam atividades inerentes ao cotidiano de trabalho da equipe pedagógica municipal, da Secretaria de Educação, sempre compromissada em orientar ao cumprimento estrito dos normativos pertinentes em todos os âmbitos, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante capacitação.

Com esta contratação, pretende-se contribuir com o aprimoramento dos servidores que atua diretamente na área pedagógica com com enfoque da educação pública municipal.

4. VALOR TOTAL.

4.1 - O valor total que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMRCD, se compromete a pagar é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Exercício: **2024**

Programa de Atividade:

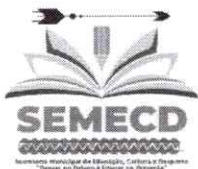
12.361.3000.2024.0000 – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE.

Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF**

Tipo de empenho: **ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos: **QSE**

AL BIANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

6. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO.

6.1 – Os serviços em tela foi escolhido por englobar atividades inerentes ao cotidiano de trabalho da equipe pedagógica municipal, da Secretaria de Educação, sempre compromissada em orientar ao cumprimento estrito dos normativos pertinentes em todos os âmbitos, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante capacitação.

6.2 - Da Notória Especialidade do Profissional / Da Atuação da Contratada no Mercado:
TÉCNICA RESPONSÁVEL:

CATARINA JANIRA PADILHA

Doutora em Ciências da Educação pela Universidad Evangelica del Paraguay (2022). Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Estácio de Sá- UNESA/RJ (2021). Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual de Roraima (2007), 2ª Licenciatura em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual de Roraima (2017), Mestre em Ensino de Ciências e Matemática pela Universidade Luterana do Brasil (2011), Redatora do Documento Curricular do Estado de Roraima, etapa Educação Infantil. Professora da Educação Básica a 26 anos e no Ensino Superior a 17 anos. Tem experiência na área de Educação, atuando nos seguintes temas: Currículo e práticas inclusivas, currículo intercultural, educação infantil, educação especial, educação escolar indígena, Atendimento Educacional Especializado, produção de material didático em língua materna e formação de professores

6.3 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- d) Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
- e) Cópia do Diploma;
- f) Cópia do comprovante de endereço;
- g) Comprovante de no mínimo 1 (um) ano de experiência na área de Pedagogia, fornecido por Entidade Pública.

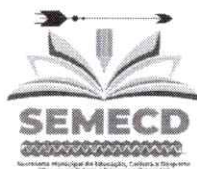
7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

7.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

8.2 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

9.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

9.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses.

10.2. Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, por meio de formações mensais, mediante encontros presenciais e/ou remotos, repassando informações e orientação acerca das intervenções pedagógicas necessárias a construção e efetivação do Documento Curricular Municipal da Educação Infantil no Contexto Escolar Intercultural Indígena

10.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

MÓDULO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORARIA
MÓDULO I: Os Direitos de Aprendizagem e os Campos de Experiências: orientações para as práticas pedagógicas 40h	*Fundamentos das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil – DCNEI E DCN EDUC. ESCOLAR INDÍGENAS	1 encontro com: 30h presencial 10 h estudo dirigido
	*Dialogando sobre a Sociologia da Infância	
	*Direitos de Aprendizagem e os Campos de Experiências e as relações da língua materna	
	*Documentação Pedagógica na Educação Infantil	
	*Objetos do Conhecimento e os Objetivos de Aprendizagem – o planejamento na Educ. Inf.	
	*Planejamento Inclusivo na Educ. Inf. /Ens. Fund.	
*Planejamento Inclusivo no Ens. Fund.		
MÓDULO II: Os Campos de Experiências e práticas metodológicas 80h	*Eu, o outro e nós	02 encontros com: 30h presencial 10 h estudo dirigido
	*Corpo, gestos e Movimentos	
	*Traços, sons, cores e formas	
	*Escuta, fala, pensamento e imaginação	
	*Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações	
MÓDULO III: Orientações Metodológicas para Alfabetização, Letramento e Numeramento 60h	*Transição da Educ. Inf. para o Ens. Fund.	02 encontros com: 30h presencial 10 h estudo dirigido
	*Práticas de Alfabetização e Letramento para os anos iniciais do Ens. Fund.	
	*Práticas de Alfabetização e Numeramento para os anos iniciais do Ens. Fund.	

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

10.3.1. Todos os encargos decorrentes da contratação, tais com deslocamento, hospedagem e alimentação e demais encargos ocorrerão por conta da contratada

10.3.2. A contratante encaminhará a Nota de Empenho à contratada com vistas à apresentação de garantia de recursos financeiros para a contratação do serviço.

10.3.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal após a realização de cada etapa para que seja emitida a Ordem Bancária.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.3 - Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviço, fixando prazo para sua correção;

8.4 - Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

8.5 - Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

8.6 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos serviços prestados e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

9. DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria para efetiva realização dos serviços;

b) A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço, visando à perfeita execução do mesmo;

c) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento do serviço deste contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

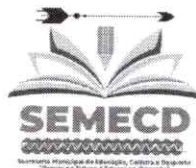
10.1 - O pagamento será efetuado pela SEMECD, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal referente ao serviço desse termo de referência no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.

10.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - A fiscalização e recebimento do serviço será exercida por representante do Contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do serviço contratado, .

EM BRANCO



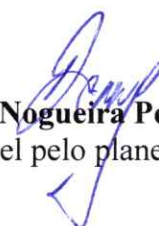
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

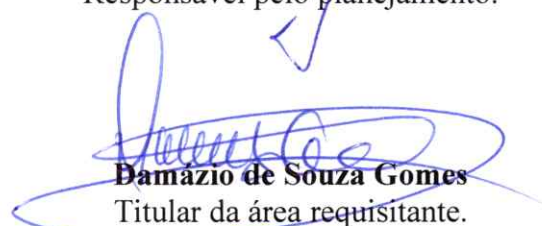
12.1 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.
14.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimentos administrativos.

Uiramutã/RR, 18 de Março de 2024

ELABORADO POR:


Denny Nogueira Pereira
Responsável pelo planejamento.

DE ACORDO:


Damázio de Souza Gomes
Titular da área requisitante.

EM BRANCO